



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 084/2021
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

Revoga Art. 4º e 5º da Lei Municipal nº1.354/2021, de 21 de Junho de 2021 e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional por anulação de Dotação, conforme processo administrativo nº. 10183.723.675/2021-16 (Receita Federal) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Querência, **Sr. Fernando Gorgen**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais) as dotações discriminadas, cuja fonte de recurso é a anulação total ou parcial de dotações do orçamento conforme previsto no artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão: 09 – Secretaria de Finanças
Unidade : 01 – Secretaria de Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Programa: 0033 – Serviço de Dívida Fundada Interna
Sub-Função: 841 – Refinanciamento da Dívida Interna
Projeto/Atividade: **2.0077 – Resgate e Parcelamento da Dívida Fundada Interna**

Elemento de Despesa:

3.2.90.21.00.00.00.00	- Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R\$ 85.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 255.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito autorizado no artigo anterior, serão utilizado os recursos das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 09 – Secretaria de Finanças
Unidade : 01 – Secretaria de Finanças
Função: 99 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Operações Especiais
Sub-Função: 999 – Reserva de Contingência
Projeto/Atividade: **9.9999 – Reserva de Contingência**

Elemento de Despesa:

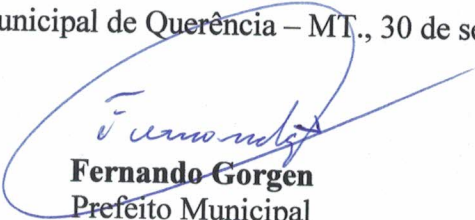
9.9.99.99.00.00.00.00	- Reserva de Contingência	R\$ 340.000,00
-----------------------	---------------------------	----------------



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 30 de setembro de 2021.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Revoga Art. 4º e 5º da Lei Municipal nº1.354/2021, de 21 de Junho de 2021 e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional por anulação de Dotação, - processo administrativo nº. 10183.723.675/2021-16 (Receita Federal) e dá outras providencias.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, no qual revoga os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº1.354/2021, e autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir crédito Adicional por Anulação de Dotação – Referencia: Processo Administrativo nº10183.723.675/2021-16 (Receita Federal).

Cumprе ressaltar que a medida torna-se imprescindível haja vista que a Lei Municipal supramencionada disciplina sobre duas ações, quais sejam, parcelamento de débitos oriundos de créditos previdenciários junto a Receita Federal do Brasil e Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação. Contudo, conforme orientação via telefone pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a natureza de cada ação descrita necessita de Lei distinta, ou seja, uma Lei para a abertura do crédito e outra lei para o parcelamento do débito.

Imperioso destacar que quando se trata de alteração Orçamentária, a Lei deve ser específica, para evitar confronto de informação via sistema APLIC, motivo pelo qual torna-se necessário a revogação dos artigos que tratam de criação de dotação, bem como a aprovação de nova Lei Municipal disciplinando sobre a matéria.

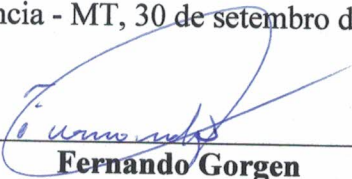
Por tais razões, é que desde logo contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares Municipais, para aprovação do presente projeto em **CARÁTER DE URGÊNCIA EM SESSÃO ORDINÁRIA.**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Ao apresentar este projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Querência - MT, 30 de setembro de 2021.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal